

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2023

SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS PARA BANCA DE DEFESA DE ALUNOS REGULARES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL (PPGARTES)

O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL (PPGARTES) da Universidade Estadual do Paraná, *Campus Curitiba II*, Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – STRICTO SENSU – DA UNESPAR/CAMPUS CURITIBA II (2018), em especial, às indicações do Capítulo VIII – DA DEFESA.

TORNA PÚBLICO:

A Instrução Normativa 02/2023 que estabelece normas e procedimentos para a fase BANCA DE DEFESA de mestrado do PPGARTES

Art. 1º A Banca de Defesa consiste na apresentação, por parte do discente, do Trabalho Acadêmico do Curso, que poderá resultar em:

- I. Memorial artístico-crítico reflexivo sobre determinada prática docente/artística em contextos formais e informais de ensino-aprendizagem;
- II. Elaboração de Proposta Pedagógica;
- III. Dissertação.

Art. 2º O pedido da banca de defesa deverá ser inserido no e-protocolo, pelo orientador e dirigido à Coordenação do Mestrado acompanhado de toda a documentação exigida no Artigo 4º

Parágrafo único: Os prazos seguem cronograma publicado no site do PPGARTES.

Art. 3º - Conforme o artigo 11º do Regulamento do Curso “Alunos vinculados a qualquer uma das Linhas de Pesquisa estarão submetidos ao mesmo regime, dividido entre disciplinas obrigatórias, eletivas e estágio docente. Assim, para que lhe seja conferido o título de Mestre, o estudante deverá: I – Cumprir, no mínimo, 39 (trinta e nove) créditos, assim divididos: a) Disciplinas Obrigatórias: 16 (dezesesseis) créditos; b) Disciplinas Eletivas:

06 (seis) créditos; c) Elaboração e defesa do trabalho acadêmico do curso (Memorial artístico-crítico-reflexivo, Proposta Pedagógica ou Dissertação): 12 (doze) créditos; d) Atividades Especiais: 03 (três) créditos, resultante de publicação de artigos científicos em periódicos; e) Seminários Avançados: 02 (dois) créditos, resultante de participação em dois Seminários Avançados, de 15 h/a cada.”

Art. 4º No ato de solicitação da Defesa deverão ser apresentados os seguintes documentos no e protocolo digital:

- I. Formulário de solicitação de Banca de Defesa (Anexo I);
- II. Histórico Escolar contendo créditos obtidos (a ser anexado pela Secretaria do PPGArtes);
- III. Incluir a versão completa do Trabalho Acadêmico, para a defesa;

Art. 5º Conforme o artigo 49º do regulamento a defesa pública consiste na apresentação escrita de texto em forma de: Memorial Artístico-crítico-reflexivo; Proposta Pedagógica; ou Dissertação, sobre o Trabalho Acadêmico do Curso, seguida de arguição. A banca será composta, por 3 (três) docentes Doutores, no qual se inclui o orientador, e pelo menos 1 (um) externo ao programa

O resultado será registrando em Ata por meio do conceito “Aprovado” ou “Reprovado” (Anexo V). O resultado da Defesa deverá ser homologado pelo Colegiado e publicado em Edital específico pela secretaria de curso.

§ 1º – Caberá ao orientador a organização do processo de defesa e a presidência da banca;

§ 2º - A lista de presença e a Ata assinada deverão ser encaminhadas via e-protocolo digital para o “Mestrado(MPA)” com o assunto “Documentação de Banca de Defesa”, constando o nome do/a docente como “interessado(a)”

§ 3º - Quando a banca for presencial as assinaturas da ata serão colhidas ao final da sessão. No caso de banca online, o presidente da banca encaminhará o documento aos membros da banca e após a coleta das assinaturas, anexará o documento ao processo no e protocolo

§ 4º - A numeração da Ata será enviada pela Secretaria, após o recebimento da ficha de solicitação de banca;

§ 5º - A declaração de participação de banca será enviada pelo presidente da banca, conforme modelo, após a coleta das assinaturas (presidente da banca e coordenação) no e-protocolo digital.

Art. 6º A defesa deverá ser realizada até a data-limite prevista em cronograma divulgado no site do Programa.

Art. 7º As bancas deverão ocorrer de forma presencial e em casos excepcionais em plataformas online, de acordo com aprovação do Colegiado de Curso. Parágrafo único: A ata e lista de presença deverão ser

entregues à Secretaria do Programa no prazo máximo de cinco dias após a realização da banca (presencial ou online), através do e-protocolo.

Art. 8º - Os modelos de ata, lista de presença e declaração de membros de banca estão disponíveis no site.

Art. 9º - A critério do orientador/a orientando/a poderá ser produzido material de divulgação da Banca de Defesa. A solicitação deve ser feita diretamente à Assessoria de Comunicação e após aprovação do material pelo orientador/orientando/a o arquivo deve ser enviado para Secretaria PPGARTES para divulgação.

§ 1º- Prazo de solicitação para Assessoria de Comunicação - 30 dias antes da realização da Banca de Defesa.

§ 2º- Prazo para envio à Secretaria do PPGARTES para divulgação - até 15 dias antes da realização da Banca.

Art. 10º Publique-se nas páginas: www.ppgartes.unespar.edu.br

Curitiba, 26 de maio de 2023

Professora Dra. Solange Straube Stecz

Portaria 105 /2022 - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes/ Mestrado Profissional -
Universidade Estadual do Paraná/Campus de Curitiba II